

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2026

PROJETO PAREDES CRIAM PONTES

SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA ARTÍSTICA E EXPOSIÇÕES COLETIVAS NA BAIXADA FLUMINENSE

A **COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO PAREDES CRIAM PONTES**, sob a responsabilidade técnica, administrativa, executiva e financeira da pessoa jurídica **55.202.465 ISABELLA REBEKA ARRUDA OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o **CNPJ nº 55.202.465/0001-17**, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à concessão de bolsas de Apoio Técnico para Residência Artística e Exposições Coletivas na Baixada Fluminense.

O certame é realizado no âmbito do fomento cultural da **Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**, mediante financiamento público descentralizado do Governo Federal, Ministério da Cultura e Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro.

O presente projeto conta com a **parceria institucional da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)**, por meio da sua Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), do Departamento de Arte e Cultura (DAC) e do Centro de Arte e Cultura (CAC), **exclusivamente à cessão e disponibilização física dos espaços para a realização das atividades presenciais da residência artística (CAC) e de 1 (uma) das exposições coletivas itinerantes (Casa do Reitor), bem como à colaboração institucional na divulgação do certame em seus canais de comunicação.**

Fica expressamente fixado que a participação da UFRRJ, da PROEXT, do DAC e do CAC decorre exclusivamente de cooperação em parceria para uso dos referidos espaços e divulgação, não possuindo a referida instituição pública ou qualquer de seus órgãos qualquer responsabilidade técnica, jurídica, administrativa, trabalhista, operacional ou financeira pela elaboração do edital, pela condução do certame ou pelo pagamento e gestão das bolsas, recai toda e qualquer obrigação e resposta por qualquer situação de forma integral e exclusiva sobre a titular e proponente Isabella Rebeka Arruda Oliveira (CNPJ nº 55.202.465/0001-17).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção e à concessão de bolsas de Apoio Técnico a profissionais com experiência na área de artes visuais para cumprimento do plano de trabalho de residência artística e exposições no Centro de Arte e Cultura (CAC) e em municípios da Baixada Fluminense.

1.2 A coordenação do certame rege-se pelos princípios da ampla publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e transparência na destinação dos recursos do fomento cultural público.

1.3 A concessão do Apoio Técnico ocorrerá mediante o pagamento de bolsa total no valor de **R\$ 2.081,10 (dois mil e oitenta e um reais e dez centavos)**, dividida em **3 (três) parcelas de R\$ 693,70 (seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, correspondentes aos marcos de execução das atividades entre os meses de novembro de 2026 e julho de 2027.

1.4 O pagamento das bolsas e a integral gestão financeira deste edital são de responsabilidade direta, integral e privativa de 55.202.465 ISABELLA REBEKA ARRUDA OLIVEIRA (CNPJ nº 55.202.465/0001-17). A UFRRJ, a PROEXT, o DAC e o CAC não possuem nenhuma obrigação orçamentária, pecuniária ou contratual relativa a esses desembolsos. O vínculo dos participantes selecionados com o projeto possui caráter autônomo e de fomento cultural civil, não configurando relação de emprego ou vínculo funcional, comissionado ou estatutário de qualquer natureza com o poder público ou com a instituição parceira.

1.5 A coordenação geral, a avaliação das candidaturas e a homologação do processo seletivo serão conduzidas por Comissão Avaliadora independente constituída e coordenada exclusivamente pela proponente Isabella Rebeka Arruda Oliveira, no âmbito do projeto Paredes Criam Pontes.

1.6 A seleção dos proponentes compreenderá 2 (duas) etapas avaliativas:

- a) 1ª Etapa: homologação das inscrições e conferência documental dos pré-requisitos, de caráter estritamente eliminatório;
- b) 2ª Etapa: avaliação de currículo, trajetória e catálogo artístico comprovado, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7 Em cumprimento à legislação de fomento da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e às diretrizes da prestação de contas dos recursos descentralizados, a liquidação financeira das parcelas da bolsa exige a emissão tempestiva de Nota Fiscal eletrônica emitida pelo bolsista via pessoa jurídica própria (CNPJ/MEI).

1.8 As dúvidas e comunicações referentes a este processo seletivo simplificado deverão ser encaminhadas formalmente para o endereço eletrônico da coordenação do projeto: **paredescriampontes@gmail.com**, indicando no assunto "Dúvidas - Edital Residência Artística".

2. CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Período para impugnação do Edital	27/10/2026 a 29/10/2026
Período de INSCRIÇÕES via formulário eletrônico	27/10/2026 a 04/11/2026
Homologação das inscrições (Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa)	09/11/2026
Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições	09/11/2026 a 11/11/2026
Resultado da interposição de recursos	12/11/2026
Resultado final da seleção após análise dos recursos	20/11/2026
Previsão do início das atividades de residência artística	25/11/2026

Todas as etapas do cronograma acima serão cumpridas nos termos definidos pela Coordenação Geral do Projeto Paredes Criam Pontes.

3. ATIVIDADES DO PROJETO

3.1 Ao bolsista de Apoio Técnico selecionado caberá a execução do plano de trabalho artístico-cultural voltado à produção visual, circulação e ação comunitária no âmbito do projeto Paredes Criam Pontes.

3.2 As atividades e responsabilidades compreendem obrigatoriamente:

ITEM	ATIVIDADE / RESPONSABILIDADE	DETALHAMENTO CARGA HORÁRIA
a)	Produção Artística Individual	Criação e execução de 3 (três) obras de artes visuais durante a residência, sendo 2 (duas) pinturas ou desenhos em tela ou papel e 1 (uma) obra tridimensional ou escultura com materiais reaproveitados ou resíduos coletados;
b)	Encontros Formativos e Práticos	Cumprimento de 24 (vinte e quatro) horas presenciais sediadas no Centro de Arte e Cultura (espaço cedido em parceria institucional), distribuídas em 8 (oito) encontros: 4 (quatro) às quartas-feiras (25/11, 02/12, 09/12 e 16/12/2026, das 17h às 19h) e 4 (quatro) aos sábados (28/11, 05/12, 12/12 e 19/12/2026, das 13h às 17h);
c)	Participação em Vernissages	Presença ativa em 3 (três) vernissages das exposições coletivas itinerantes, incluindo a exposição sediada na Casa do Reitor

		(espaço cedido em parceria pela universidade) e nos municípios da Baixada Fluminense;
d)	Visita Mediada	Participação em 1 (uma) visita mediada à exposição artística referencial acompanhada pela equipe de mediação cultural do projeto;
e)	Apoio Curatorial e Montagem	Colaboração no planejamento curatorial, montagem, expografia e desmontagem dos espaços expositivos;
f)	Zelo pelos Espaços e Relatórios	Conduta de zelo e preservação em relação aos equipamentos e aos espaços físicos cedidos em parceria, bem como envio pontual de relatórios de execução à coordenação do projeto.

3.3 Não haverá pagamento de horas extraordinárias, diárias adicionais ou acréscimo de valores para as atividades previstas no plano de trabalho do projeto.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas de **27/10/2026 a 04/11/2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico oficial do projeto divulgado nas redes do projeto Paredes Criam Pontes e nos canais de divulgação parceiros.

4.2 O participante deverá atender, de forma cumulativa, aos seguintes pré-requisitos:

a) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;

b) residência comprovada em município integrante da Baixada Fluminense;

c) inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/MEI) e aptidão técnica para emissão de nota fiscal de prestação de serviços;

d) disponibilidade presencial para cumprir o cronograma de encontros formativos e o calendário de montagem e vernissages das exposições coletivas;

e) inexistência de impedimentos legais para o recebimento de recursos originários da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

4.3 As inscrições serão realizadas via Internet, através do formulário [INSCRIÇÕES](#). Os documentos listados abaixo deverão ser enviados em **um único arquivo PDF, exceto o catálogo artístico**, que deverá ser anexado separadamente:

- Cópia do RG/CPF;
- Cartão CNPJ;
- Cópia do comprovante de conta-corrente em nome do CNPJ, sendo vedada a indicação de contas do tipo salário ou poupança;
- Cópia do comprovante de residência sediado na Baixada Fluminense.
- Catálogo artístico, **a ser enviado em arquivo separado**.

4.4 Incentiva-se ativamente a inscrição de artistas negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIAPN+, promovendo a valorização da representatividade cultural local.

4.5 Inscrições fora do prazo, incompletas ou com documentação ilegível não serão homologadas pela comissão de seleção.

5. QUADRO DE VAGAS E ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO
Função	Bolsista de Apoio Técnico e Artista Residente (Projeto Paredes Criam Pontes)
Carga Horária Total	40 horas (24 horas presenciais de residência)

	no CAC e 16 horas nas atividades expositivas e itinerantes)
Número de Vagas	06 (seis) vagas imediatas e composição de Cadastro de Reserva
Valor Total da Bolsa	R\$ 2.081,10 (em 3 parcelas de R\$ 693,70, custeadas pela gestão do projeto)

O preenchimento das vagas e a convocação observarão rigorosamente os critérios de qualificação previstos neste Edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será estruturado em 2 (duas) etapas consecutivas:

a) 1ª Etapa (Eliminatória): conferência documental e habilitação das inscrições a partir dos critérios do item 4 deste edital;

b) 2ª Etapa (Eliminatória e Classificatória): avaliação curricular e técnica do portfólio artístico, avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, abrangendo o Catálogo Artístico (até 5,0 pontos) e o Histórico/Minibio (até 5,0 pontos), sendo desclassificado quem obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos.

6.2 A pontuação final dos candidatos aprovados resultará da soma ponderada das notas atribuídas aos critérios de catálogo e trajetória artística.

6.3 Considerar-se-ão habilitados os participantes que alcançarem pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, ocupando as 6 (seis) vagas imediatas os candidatos com maior pontuação geral.

6.4 Em caso de empate entre participantes, adotar-se-ão sucessivamente a maior nota no Catálogo Artístico, a maior nota no Histórico Curricular e a maior idade cronológica.

6.5 Os participantes habilitados além do número de vagas imediatas formarão o cadastro de reserva do projeto, com validade vinculada ao período de vigência das ações do edital.

7. GESTÃO FINANCEIRA E PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 As bolsas de Apoio Técnico serão pagas pela proponente e gestora financeira 55.202.465 ISABELLA REBEKA ARRUDA OLIVEIRA (CNPJ nº 55.202.465/0001-17) no valor total de R\$ 2.081,10 (dois mil e oitenta e um reais e dez centavos), em 3 (três) parcelas de R\$ 693,70

(seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos), programadas para os meses de novembro de 2026, abril de 2027 e julho de 2027.

7.2 Os candidatos selecionados firmarão Termo de Compromisso e Responsabilidade diretamente com a coordenação do projeto Paredes Criam Pontes.

7.3 O pagamento de cada cota exige a apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida pelo CNPJ do beneficiário e o ateste das metas da residência pela coordenação do projeto.

7.4 O abandono injustificado das atividades ou o descumprimento das entregas do plano de trabalho ensejará o cancelamento da bolsa e a cessação imediata de repasses adicionais.

8. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As atas de homologação de inscrições, os resultados parciais e o resultado final serão divulgados publicamente na plataforma oficial do projeto Paredes Criam Pontes, com retransmissão informativa nos canais institucionais parceiros.

8.2 O recurso deverá ser realizado durante os prazos estabelecidos no cronograma, em formulário específico RECURSO. Clicando [AQUI](#).

8.3 Recursos intempestivos ou sem demonstração objetiva de erro material na pontuação atribuída pela comissão de seleção não serão conhecidos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1 A inscrição no certame importa na irrestrita aceitação dos termos e diretrizes fixados neste instrumento convocatório.

9.2 Fica expressamente reiterado e pactuado que a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), o Departamento de Arte e Cultura (DAC) e o Centro de Arte e Cultura (CAC) atuam tão somente na condição de parceiros institucionais do projeto Paredes Criam Pontes, com envolvimento circunscrito ao fornecimento de espaço físico para a residência artística (Centro de Arte e Cultura - CAC), à disponibilização do espaço da Casa do Reitor para acolher uma das três exposições coletivas itinerantes e ao apoio na divulgação do certame.

9.3 A responsabilidade técnica, administrativa, executiva, gerencial, operacional, jurídica e financeira é exclusiva e integral da pessoa jurídica 55.202.465 ISABELLA REBEKA ARRUDA OLIVEIRA (CNPJ nº 55.202.465/0001-17), que responderá integralmente perante os participantes, os órgãos de controle, os órgãos de fomento cultural e terceiros por qualquer situação, questionamento, encargo, contingência ou obrigação decorrente deste edital e de sua execução.

9.4 Os casos omissos ou situações não reguladas neste instrumento serão resolvidos de forma soberana e definitiva pela Coordenação Geral do Projeto Paredes Criam Pontes.

Seropédica/RJ, 27 de outubro de 2026.

ISABELLA REBEKA ARRUDA OLIVEIRA

Coordenação Geral e Responsável Técnica e Financeira

MILENA AMARAL

Coordenação do Centro de Arte e Cultura da UFRRJ

55.202.465 ISABELLA REBEKA ARRUDA OLIVEIRA

CNPJ nº 55.202.465/0001-17

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E PORTFÓLIO (2ª ETAPA)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Catálogo Artístico	Originalidade, composição plástica, técnica visual (pintura, desenho, escultura ou intervenção contemporânea)	Até 5,00 pontos
Trajetória e Minibio	Análise do memorial e histórico profissional nas linguagens artísticas	Até 2,50 pontos
Formação Técnica	Cursos, oficinas, graduação ou capacitações na área de artes visuais	Até 1,50 ponto
Participação em Mostras	Exposições coletivas, individuais ou premiações culturais comprovadas	Até 1,00 ponto
Total Máximo	Pontuação total da avaliação técnica	10,00 pontos

Barema de avaliação adotado de forma soberana pela Comissão de Seleção do Projeto.